RESOLUÇÃO Nº 03, 28 DE AGOSTO DE 1997

O Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul criado pela Lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 36.055, de 04 de julho de 1995, representado pelo seu Presidente Dep. Fed. Telmo Kirst.

CONSIDERANDO:

- que a Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica Taquari-Antas apresentou relatório dando conta das decisões do II Fórum de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Lançamento do Comitê Taquari-Antas, realizado em Bento Gonçalves, no dia 05 de junho próximo passado;
- que a proposta de composição do referido Comitê, apresentada pela Comissão Provisória é compatível com o disposto na Lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994 e com o Decreto nº 37.034, de 21 de novembro de 1996;
- que a referida proposta é o resultado de um processo de consulta à população, a entidades e a lideranças da região interessadas na utilização dos recursos hídricos como suporte ao desenvolvimento sócio-econômico sustentado;

Resolve, Ad Referendum do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul:

- aprovar a proposta de que o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica Taquari-Antas tenha a seguinte composição:

Representantes dos usuários da água (40%)		
Setor de abastecimento público	04 membros	
Setor industrial e agro-industrial	04 membros	
Setor agropecuário	04 membros	
Setor esgotamento sanitário e drenagem urbana	04 membros	
Setor de energia elétrica	02 membros	
Setores de navegação e de mineração	01 membro	
Setor de esporte, lazer e turismo	01 membro	

Representantes da população da bacia (40%)	
>Legislativos municipais	06 membros
Instituições de ensino	03 membros
Associações técnico-científicas	03 membros
Organizações comunitárias	03 membros

Organizações ambientalistas	03 membros
Organizações sindicais	02 membros

Representantes da administração direta federal e estadual (20%) a serem indicados entre os órgãos públicos atuantes na região e que estejam relacionados com os recursos hídricos (10 membros):

- determinar à Secretaria Executiva deste Conselho a elaboração de proposta de Decreto de criação do Comitê, com a composição acima aprovada;
- autorizar a Comissão Provisória, composta pelos representantes da Associação Garibaldense de Defesa do Meio Ambiente, Associação de Administradores de Lajeado, Associação Comercial e Industrial de Estrela, Associação de Empreendimentos, Assistência Técnica e Extensão Rural, Associação dos Engenheiros Químicos de Lajeado, Associação dos Jovens Empresários de Lajeado, Câmara de Indústria e Comércio de Caxias do Sul, Companhia Estadual de Energia Elétrica, Câmara Municipal de Encantado, Companhia Riograndense de Saneamento, Departamento de Meio Ambiente de Lajeado, Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul, Fundação Alto Taquari de Ensino Superior, Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Roessler, Fundação Pró-Taquari, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Caxias do Sul, Secretaria da Saúde, Secretaria da Saúde de Farroupilha, Secretaria da Saúde de Jaquirana, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caxias do Sul, Sindicato Rural de Caxias do Sul, Universidade de Caxias do Sul, 3ª Delegacia de Ensino, com a orientação da Secretaria Executiva deste Conselho e como assessoramento técnico do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação, a desenvolver o processo de escolha dos representantes dos usuários da água e da população, tendo em vista a futura instalação do Comitê.

Porto Alegre, 28 de agosto de 1997

Dep. Fed. Telmo Kirst Presidente do CRH-RS